



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, mediante o Pregoeiro Sr. Rodrigo Domingues da Silva, designado pela Portaria nº 449/2013, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 60/2005. Os procedimentos para acesso ao Pregão Presencial estão contidos neste Edital.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser protocoladas no prédio Sede do Município, sito na Av. Artigas nº 310, Centro, Setor de Licitações, Quaraí, a partir das **08h 59min do dia 03/02/2016 até o dia 18/02/2016 às 08h 59min.**

- **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às **09h 00min do dia 18/02/2016.**

- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** **18/02/2016, às 09h 00min**, após a classificação das Propostas.

- **TEMPO DE DISPUTA POR LOTE:** 02 (dois) minutos para cada licitante, determinados pelo pregoeiro oficial do Município.

- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília-DF.

1 – DO OBJETO

1. Aquisição de Kits Escolares para uso dos alunos durante o Ano Letivo 2016 e Materiais Pedagógicos, para utilização das E.M.E.Fs, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que atendam a todas as exigências constantes neste Edital;

2.2. Estão impedidas de participar da presente licitação:

a) As empresas suspensas do direito de licitar com a Administração Municipal de Quaraí, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas ou mantidas, no prazo e nas condições do impedimento;

b) Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas em qualquer estado da federação;

c) Aquelas que estiverem em regime de falência;

d) Empresas em forma de consórcio.

2.3. A empresa interessada em participar deste Certame deverá apresentar os Envelopes relativos à Proposta e à Documentação, seguindo as condições estabelecidas neste Edital.

3 – DOS ANEXOS

3.1. **ANEXO I** – Termo de Referência (PROPOSTA) e Modelos dos Uniformes;

3.2. **ANEXO II** – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (declaração de que não emprega menor de 18 anos na forma da lei);

3.3. **ANEXO III** – Declaração de idoneidade;

3.4. **ANEXO IV** – Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos;

3.5. **ANEXO V** – Modelo de Carta de Credenciamento;

3.6. **ANEXO VI** – Declaração Empresa EPP/ME;

3.7. **ANEXO VII** – Minuta do Contrato.

4 – DO CREDENCIAMENTO:

4.1. A(s) empresa(s) licitante(s) deverá (ao) se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de representante que, devidamente munido do documento que o credencie a participar deste pregão, venha a responder pela empresa ou por sua representada, devendo, ainda, previamente à entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto.

4.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular e, neste caso, com firma reconhecida, devendo acompanhar cópia autenticada do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.



4.2.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de **todas as alterações ou da consolidação** respectiva;

4.2.2. Deverão constar expressamente na procuração os poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme MODELO DE CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO – ANEXO V.

4.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.2.4. As interessadas, ou seus representantes legais, deverão apresentar, junto ao credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital de Pregão, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos termos do ANEXO IV.

4.3. Em se tratando de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, para que esta possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº. 123/2006, a empresa licitante deverá apresentar declaração que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 e não se utilizar indevidamente deste benefício, conforme ANEXO VI, e Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no **máximo há 60 (sessenta) dias** da data de abertura da licitação, para que possa fazer jus aos benefícios previstos da referida lei.

4.3.1. Os documentos do ITEM 4 deverão ser apresentados fora ou dentro do (envelope nº 1 PROPOSTA);

4.3.2. A(s) empresa(s) licitante(s) poderá (ão) utilizar o modelo de procuração constante neste edital, e caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.

Obs: As cópias dos documentos deverão ser autenticadas pelo Cartório ou Servidor do Setor de Licitações da Prefeitura de Quaraí, (neste caso em até 01 (um) dia antes da abertura dos envelopes).

5 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1. A(s) empresa(s) proponente(s) deverá (ão) apresentar a proposta e os documentos de habilitação em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e protocolados na Prefeitura Municipal de Quaraí que, obrigatoriamente, deverão conter, externamente, a indicação do seu conteúdo, ou seja:

a) ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**

Razão Social da Licitante

b) ENVELOPE II – DOCUMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**

Razão Social da Licitante

5.2. A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes, fechados, rubricados, datilografados ou digitados, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

5.3. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. Em sendo cópias não autenticadas, exigir-se-á a apresentação dos originais para o confronto, sendo feita a autenticação por funcionário da administração ao Setor de Licitações em até 24 horas antes da abertura da licitação (excetuando-se quando emitidas pela Internet), os quais devem ser dispostos na mesma ordem dos que comporão os autos, facilitando a comparação.

5.4. Não serão aceitos propostas e documentos:

5.4.1. Transmitidos por fac-símile, telegrama ou outra forma de apresentação que descaracterize o sigilo de seu conteúdo;

5.4.2. Que deixarem de atender, de qualquer forma, as disposições deste edital;

5.4.3. Apresentados fora da data e horário limite.

5.5. As certidões que não indicarem a data de validade só serão aceitas se emitidas nos últimos **60 (sessenta)** dias anteriores à data da sessão de abertura.

6 – DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE 01:

6.1. As Propostas de Preços deverão ser elaboradas, conforme o Anexo I – Termo de Referência (PROPOSTA), obedecendo aos requisitos desta licitação, e dispostas na mesma formulação apresentada, também contendo, no mínimo, as seguintes informações:

6.1.1. Data, assinatura e identificação, em sua parte final, do representante legal da empresa licitante;

6.1.2. Preço em algarismos e por extenso, em moeda corrente nacional, sendo que:

6.1.2.1. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos;



6.1.2.2. O preço apresentado na proposta deve necessariamente incluir todos os impostos, taxas e contribuições vigentes na legislação brasileira, bem como todos os custos diretos e indiretos, necessária à completa realização do objeto contratado.

6.1.3. O valor total, que será considerado para a fase de lances;

6.1.4. O prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão de abertura da licitação.

6.2. O valor total em R\$ será considerado somente para efeito de proposta e julgamento.

6.3. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), leis sociais, administração, lucros, transporte de bem e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.4. Serão desclassificadas as propostas manifestadamente inexecutáveis conforme inciso II do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que estejam incompletas, isto é, não contiverem informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado, conflitantes com as normas deste Edital, ou ainda, com a legislação em vigor.

6.5. O Credenciamento do representante legal, para poder formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente, conforme discriminado no ITEM 4 e subitens do presente edital (DO CREDENCIAMENTO).

7 – DA HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02:

7.1. Habilitação Jurídica:

a) Decreto de autorização, no caso de empresas estrangeiras em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido;

b) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

c) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2. Regularidade Fiscal:

a) comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, emitido via Internet, conforme IN SRF 200/02, emitido a menos de 90 dias;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes do estado ou do município, se houver relativo ao domicílio ou se de do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda **Federal**, relativamente a débitos de tributos e contribuições federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (**CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**);

OBS.: As certidões retiradas via Internet estarão sujeitas à verificação por parte da Comissão no momento da abertura dos envelopes.

7.3. Qualificação - Econômico – financeira:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício social. Poderão ser aceitas do penúltimo exercício social somente até 4 (quatro) meses do encerramento do último, tendo-se por referência a data prevista no contrato ou estatuto social para elaboração das demonstrações contábeis anuais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no **máximo 90 dias** anteriores à abertura.

7.4. Os certificados e certidões emitidos via sistema Presencial ficarão condicionados à verificação pela Administração, devendo ser certificada pelo servidor nos autos do processo, podendo o licitante apresentar o certificado/certidão já conferido pelo órgão emitente;

7.5. O Certificado de Registro Cadastral, atualizado, substitui os documentos de que tratam os itens 7.1, 7.2 alíneas “a” e “b” e 7.3 alínea “a”, do edital, desde que o certificado esteja no prazo de validade na data da abertura da licitação, bem como com todas as documentações descritas neste edital;



a) Nestes casos o servidor poderá confirmar quaisquer informações necessárias ou anexar cópia do próprio documento.

b) A Habilitação mediante Certificado de Registro Cadastral **deverá ser realizada até dois (02) dias anteriores a realização do Certame**, mediante apresentação da documentação original ou fotocópia autenticada, no seguinte endereço: Setor de Licitações, Av. Artigas nº310, Centro, Quaraí, CEP: 97.560-000.

7.6. Declarações, conforme **ANEXOS II, III;**

7.7. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

7.8. Fica facultado aos licitantes a apresentação dos documentos do ITEM 7.1, caso já tenham sido apresentados juntamente com o credenciamento no Envelope nº 01(Proposta);

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, mediante condições de segurança e registrada em ata, no dia, horário e local designados, devendo seu representante identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em todas as suas fases, terá a condução do Pregoeiro e Equipe de Apoio devidamente habilitados;

8.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos procedendo-se à sua imediata abertura e a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital;

8.3. O Certame será realizado através do Sistema Presencial, sendo os trabalhos conduzidos pelo "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do **Pregão Presencial**.

8.4. Para acesso ao sistema Presencial, os interessados em participar do Pregão deverão adquirir o Edital, para conhecimento do bem a ser adquirido e condições a serem seguidas. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações – Av. Artigas nº 310, centro, nesta cidade ou sites www.cidadecompras.com.br, ou www.quarai.rs.gov.br.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do Proponente o sigilo dos valores inicialmente ofertados, bem como qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no momento da Sessão de Lances, não cabendo ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais equívocos na condução dos seus lances ofertados. Terá direito a ofertar novos preços, no momento da Sessão de lances, somente sócio-gerente ou pessoas devidamente habilitadas, através de documento procuratório.

8.6. O credenciamento do licitante e de seu representante legal para a participação na Licitação é intransferível e se dará no momento da apresentação do envelope da Proposta, até a data aprazada. Isso implica na responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e legal para realização das transações inerentes ao pregão Presencial;

8.7. A participação no Pregão Presencial dar-se-á pela apresentação formal da Proposta Comercial, conforme especificações do Anexo I, onde constarão os valores unitários observados a data e horário limite, estabelecidos neste Edital. Caso haja divergência do valor unitário x a quantidade, ou seja, no campo valor total, sempre, prevalecerá o valor unitário.

8.8. O encaminhamento de Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome na sessão de lances, quando cada Lote será pregoado, por ordem sequencial;

8.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações presenciais, durante a sessão pública do pregão, ficando o Município de Quaraí isento de quaisquer responsabilidades diante da inobservância das regras deste Edital.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Até o horário previsto no preâmbulo deste Edital, serão recebidas as propostas. Após terá início à sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

9.2. O pregoeiro classificará as melhores propostas para que suas autoras participem dos lances verbais. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preço até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.3. Aberta a etapa competitiva, conforme determinação no preâmbulo deste Edital para "**início da sessão de disputa de preços**", os representantes dos licitantes deverão estar presentes para participar da sessão. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.



9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.5. O valor máximo aceito para fins de Homologação dos lotes será de acordo com o ANEXO I.

9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.7. Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados do valor do menor lance registrado.

9.8. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo Pregoeiro, mediante aviso de desistência dos lances emitido pelo oponente desistente, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.9. Encerrada a fase de recebimento de lances o Pregoeiro poderá solicitar diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

9.10. O Pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.11. É vedada a desistência dos lances já ofertados sujeitando-se o proponente às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02.

9.12. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição de gêneros alimentícios.

9.13. Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.13.1. Na situação a que se refere este item o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.14. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar documentação adicional que entender necessário, no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.2. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3. A imediata manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade deste e importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento.

11.2. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

11.3. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.4. Após a habilitação poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, e inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.5. As obrigações decorrentes desta Licitação serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

11.6. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, se houver, não entregar o bem ou não apresentar situação regular, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12 – PRAZO DE ENTREGA

12.2. A entrega dos objetos deverá ser realizada: **Lote 01** de forma única e total em até 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria; **Lote 02** de forma escalonada em até 05 (cinco) dias, conforme a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

necessidade da Secretaria, ambas no endereço Av. General Canabarro nº 477, Centro, Quaraí/RS. Das 08h 00min às 12h 00min, em um prazo máximo de 03(três) dias, contados da solicitação.

12.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

12.3. Somente serão aceitos materiais que correspondam às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

12.4. Caso seja constatado que os materiais entregues não correspondam ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

12.5. Enquanto não ocorrer a conferência dos materiais adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante.

12.6. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2016.

13 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos para aquisição dos itens e a forma de pagamento constantes no ANEXO I deste edital correrão pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	043	Manutenção Do Ensino Fundamental	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	824
Secretaria da Educação e Cultura	2	223	Cota Municipal do Salário Educação	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	834
Secretaria da Educação e Cultura	2	231	FUNDEB 40% Ensino Fundamental	3.3.90.30.0 0.00.00	Material de Consumo	838

14 – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado: **Lote 01** em até 15 (quinze) dias após a entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria; **Lote 02** em até 05 (cinco) dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos neste edital, apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução do mesmo, não mantiver a proposta, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar o processo em qualquer momento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, se houver, e das demais cominações legais;

15.2. O licitante sujeitar-se-á ainda, as sanções de: advertência, multa, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descrita no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa;

15.3. Ocorrendo atraso na entrega do serviço licitado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total da Fatura (entrega);

15.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total da aquisição (entrega);

15.5. O prazo para defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

15.6. Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

15.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura, a segurança e o objetivo da aquisição;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

- 16.2.** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- 16.3.** Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão serão prestadas pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segundas às sextas-feiras, das 08h00min às 12h00min, e-mail licitacoespmq@yahoo.com.br, fone (55) 3423-1001 ou 2359.
- 16.4.** As impugnações apresentadas via e-mail, ou fac-símile deverão ser ratificadas pelo licitante, mediante protocolo do documento original no primeiro dia útil subsequente. Na falta de protocolo do original, os fax e e-mail enviados, não serão considerados válidos/aceitos;
- 16.5.** Não serão fornecidas informações verbalmente, devendo o interessado manifestar-se sempre por escrito via e-mail.
- 16.6.** As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação.
- 16.7.** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 16.8.** Deferida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.9.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;
- 16.10.** A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes;
- 16.11.** A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital;
- 16.12.** Os avisos, alterações, julgamentos e outras informações relativas a este Edital de Pregão Presencial, serão publicados no Diário Oficial do Município, e no site (www.cidadecompras.com.br) e no site da Prefeitura de Quaraí www.quarai.rs.gov.br;
- 16.13.** O licitante é responsável, sob as penas da Lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta Licitação;
- 16.14.** A irregularidade que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento não constituirá causa de desclassificação;
- 16.15.** Fica eleito o foro do Município de Quaraí, Rio Grande do Sul, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório.

Quaraí, 02 de Fevereiro de 2016.

Rodrigo Domingues da Silva
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO I
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO:** Aquisição de Kits Escolares para uso dos alunos durante e Ano Letivo 2016 e Materiais Pedagógicos, para utilização das E.M.E.Fs, conforme abaixo discriminado:

Item	LOTE 01 - Memorando 036/2016 – Kits Escolares – Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total Unit R\$
1	Caderno grande c/ espiral, 200fls capa dura;	1300	Unid		14,85	19.305,00
2	Lápis de escrever nº 2;	1300	Unid		0,50	650,00
3	Estojo escolar simples, liso;	650	Unid		15,50	10.075,00
4	Borracha escolar branca, tamanho grande;	1300	Unid		1,00	1.300,00
5	Cola branca para papel, frasco de 110g;	650	Unid		7,00	4.550,00
6	Caneta esferográfica, ponta grossa, cor azul;	1300	Unid		1,15	1.495,00
7	Caneta esferográfica, ponta grossa, cor preta;	1300	Unid		1,15	1.495,00
8	Lápis de cor, tamanho grande, c/ 12 unidades	650	Unid		6,30	4.095,00
9	Tesoura Escolar sem ponta;	650	Unid		3,00	1.950,00
10	Apontador comum;	650	Unid		0,65	422,50
11	Régua Escolar, plástica de 30 cm;	650	Unid		1,00	650,00
12	Caneta marca texto, cor verde.	650	Unid		2,45	1.592,50
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:						47.580,00

Item	LOTE 02 - Memorando 037/2016 – Mat. Expediente – Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total Unit R\$
1	Livro ponto, capa dura, 100 folhas, tamanho grande.	25	Unid		21,50	537,50
2	Livro protocolo, capa dura, 100 folhas, tamanho pequeno.	25	Unid		13,85	346,25
3	Livro ata, sem margem, capa dura, 100 folhas, tamanho grande.	25	Unid		21,30	532,50
4	Fita crepe, tamanho 18x50.	50	Unid		6,10	305,00
5	Fita adesiva larga, cor marrom, tamanho 50x50.	100	Unid		3,70	370,00
6	Papel de seda, 48x60 cm, cores: Rosa, Vermelho, Azul, Laranja e Verde.	200	Unid		0,35	70,00
7	Embalagem para presente transparente com estampa 20x29cm, pct c/ 100 unid	10	Pct		30,00	300,00
8	Percevejo em metal branco, caixa c/ 100 unid.	10	Caixa		3,80	38,00
9	Balão espaguete Verde, Vermelho e Azul - pacote c/ 50 unidades.	30	Pct		9,50	285,00
10	Pincel atômico, 20 de cada cor: Preto, Azul e Vermelho)	60	Unid		4,05	243,00
11	Papel sulfite A4, 75g, pacote com 500 unidades.	200	Pct		20,50	4.100,00
12	Papel Pardo, rolo 60cm, 10 kg.	4	Rolo		110,00	440,00
13	Cartolina Branca	50	Unid		0,70	35,00
14	Cartolina Verde	50	Unid		0,70	35,00
15	Cartolina Rosa	50	Unid		0,70	35,00
16	Cartolina Amarela	50	Unid		0,70	35,00
17	Cartolina Azul	50	Unid		0,70	35,00
18	Papel Color Set, 110g, 20 de cada cor: Vermelho, Amarelo, Verde, Laranja, Azul e Rosa.	120	Unid		1,10	132,00
19	Papel Dobradura, 60g, 20 de cada cor: Verde, Amarelo, Azul, Vermelho, Laranja, Preto e Rosa.	140	Unid		0,90	126,00
20	Papel Crepom, 20 de cada cor: Verde, Amarelo, Azul, Vermelho, Laranja, Preto e Rosa.	140	Unid		1,20	168,00
21	Papel laminado, 20 de cada cor: Vermelho, Verde, Prata e Amarelo.	80	Unid		1,55	124,00
22	Fita adesiva larga, transparente, tamanho 48mmx45m	100	Unid		4,30	430,00
23	Fita adesiva dupla face, tamanho 12mmx30m	40	Unid		7,70	308,00
24	Tinta guache frasco 250 ml, 20 de cada cor: Verde, Vermelho, Branco, Rosa, Amarelo, Azul.	120	Unid		6,80	816,00
25	Pincéis Escolar nº 08	150	Unid		2,65	397,50
26	Pincéis Escolar nº 16	150	Unid		4,75	712,50
27	Pincéis Escolar nº 22	150	Unid		7,35	1.102,50
28	Grampeador de mesa 26/6	10	Unid		19,60	196,00

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

29	Perfurador de papel 02 furos	10	Unid		19,10	191,00
30	Caneta esferográfica Azul, ponta grossa, caixa c/ 50 unid.	10	Caixa		56,65	566,50
31	Caneta esferográfica Vermelha, ponta grossa, caixa c/ 50 unid.	10	Caixa		56,65	566,50
32	Caderno pequeno sem espiral - 48 folhas	200	Unid		2,00	400,00
33	Grampos para grampeador 26/6, caixas c/ 5000 unid.	30	Caixa		8,00	240,00
34	Giz de cera grande, caixa c/12 unid.	100	Caixa		5,50	550,00
35	Palito de churrasco 18cm, pacote c/100 unid.	30	Pct		4,70	141,00
36	Clips niquelados nº 2/0, caixa c/ 100 unid.	20	Caixa		3,55	71,00
37	Pasta A4 de plástico transparente, com elástico.	400	Unid		3,60	1.440,00
38	Clips niquelados nº 4/0, caixa c/ 100 unid.	10	Caixa		3,50	35,00
39	Massa de Modelar 180g. Caixa c/ 12 cores	70	Caixa		5,70	399,00
40	Alfinete nº 29, caixa c/ 50g	40	Caixa		7,00	280,00
41	Argila marrom, pacote c/ 1Kg	15	Kg		2,15	32,25
42	Gliter com cola, cores: Vermelho, Verde, Amarelo, Azul e Prata.	200	Unid		4,15	830,00
43	Lápis plástico Preto nº 2, caixa c/ 144 unid.	20	Caixa		51,50	1.030,00
44	Lápis de cor, tamanho grande, c/ 12 unidades	200	Unid		6,30	1.260,00
45	Tesoura Escolar sem ponta;	200	Unid		3,00	600,00
46	Líquido corretivo, a base de água, frasco 18ml	20	Unid		2,80	56,00
47	Borracha branca escolar média, caixa c/ 20 unid.	20	Caixa		23,15	463,00
48	Apontador plástico simples para lápis, caixa c/ 24 unid.	10	Caixa		15,30	153,00
49	Placa de Isopor, tamanho 1000 x 500 x 030mm	40	Unid		6,50	260,00
50	Cola branca 500g	20	Unid		9,75	195,00
51	Refil de cola quente grossa, pacote c/ 1kg	10	Pct		69,75	697,50
52	Refil de cola quente fina, pacote c/ 1kg	10	Pct		41,00	410,00
53	Pistola de cola quente pequena.	10	Unid		21,00	210,00
54	Pistola de cola quente grande.	10	Unid		33,15	331,50
55	TNT Branco, bobina 1,40x30m	10	Unid		67,00	670,00
56	TNT Verde Bandeira, bobina 1,40x30m	20	Unid		67,00	1.340,00
57	TNT Vermelho, bobina 1,40x30m	20	Unid		67,00	1.340,00
58	TNT Azul Royal, bobina 1,40x30m	10	Unid		67,00	670,00
59	TNT Laranja, bobina 1,40x30m	10	Unid		67,00	670,00
60	TNT Amarelo, bobina 1,40x30m	5	Unid		67,00	335,00
61	TNT Azul Bebê, bobina 1,40x30m	10	Unid		67,00	670,00
62	TNT Roxo, bobina 1,40x30m	5	Unid		67,00	335,00
63	TNT Rosa, bobina 1,40x30m	10	Unid		67,00	670,00
64	TNT Estampado, bobina 1,40x30m	2	Unid		162,50	325,00
65	Balões nº 7, 20 de cada cor: Vermelho, Verde, Rosa, Laranja, Amarelo, Azul, Branco.	140	Pct		6,85	959,00
66	Pincel para quadro branco - Preto	50	Unid		6,50	325,00
67	Pincel para quadro branco - Vermelho	40	Unid		6,50	260,00
68	Pincel para quadro branco - Azul	40	Unid		6,50	260,00
69	Pincel para quadro branco - Verde	40	Unid		6,50	260,00
70	Régua Escolar, plástica de 30 cm;	70	Unid		1,00	70,00
71	Envelope de ofício A4	3.000	Unid		0,50	1.500,00
72	Folha em EVA, 100 de cada Cor: Vermelho, Branco, Azul, Rosa, Amarelo, Laranja, Lilás, Verde, Bege e Preto.	1.000	Unid		1,90	1.900,00
73	Cola relevo, tubo c/ 20g – cores sortidas	60	Unid		3,75	225,00
74	Giz escolar, comum colorido, caixa c/ 64 unid.	100	Caixa		5,40	540,00
75	Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo c/ 305m.	6	Rolo		5,30	31,80
76	Envelope colorido, cores sortidas (114x162mm)	200	Unid		0,80	160,00
77	Caneta para tecido, cores sortidas.	60	Unid		6,00	360,00
78	Papel sulfite colorido, Cores sortidas, pacote c/ 100 folhas.	30	Pct		6,50	195,00
79	Papel Celofane, 30 de cada cor: Vermelho, Transparente e Verde.	90	Unid		1,50	135,00
80	Livro de História Infantil – Clássicos da Literatura Infantil	30	Unid		1,60	48,00
81	Cola para EVA e Isopor 90g	60	Unid		6,10	366,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

82	Clips nº 5, caixa c/ 100 unid.	5	Caixa		4,75	23,75
83	Papel Vergê, A4 180g, 10 de cada cor: Branco e Bege, pacote com 50 folhas	20	Pct		20,20	404,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:						38.710,55

Valor Total do Lote R\$(.....).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Da Entrega: de acordo com o ITEM 12 do Edital;

Do Pagamento: de acordo com o ITEM 14 do Edital;

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ e Data e localidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo sétimo da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal: "... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Quaraí, dede 2016.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Quaraí, dede 2016.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

DECLARAÇÃO

Pela presente a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº. _____, DECLARA sob as penas da Lei, conforme ART. 4º. Da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos exigidos para Habilitação e Proposta no(a) _____, acima referido, ciente da aplicação das penalidades cabíveis ao declarante se constatada fraude ou inobservância do procedimento.

Quaraí, dede 2016.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

MODELO DA CARTA CREDENCIAMENTO (PROCURAÇÃO)

OUTORGANTE: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF, endereço, razão social, etc.)

OUTORGADO: (nome, Cédula de Identidade, CPF/MF e qualificação do representante)

OBJETO: representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de Quaraí/RS, NO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**.

PODERES: apresentar PROPOSTA e DOCUMENTOS após o certame, prestar declaração de que o outorgante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, bem como de que atende às exigências do Edital quanto à habilitação Fiscal, jurídica, e qualificações técnica e econômico-financeira, formular ofertas e lances de preços nas sessões públicas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, assinar Contratos/Pedidos de Compra, assim como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Quaraí, dede 2016.

Diretor, Sócio-Gerente ou Equivalente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
Setor de Licitações

ANEXO VI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016

DECLARAÇÃO EMPRESA EPP/ME

A empresa _____, através de seu representante legal, Sr.(a) _____, CPF _____, (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente), _____ DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICÍPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2016.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.



ANEXO VII
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016
MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES E PEDAGÓGICOS

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Quaraí/RS, denominado CONTRATANTE, e **EMPRESA.....**, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na, nº, na Cidade, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, como CONTRATADA, celebram o presente Contrato, em observância ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2016, HOMOLOGADO EM/./2016**, com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 60/2005, assim como pelas condições do Edital, termos da proposta vencedora e conforme as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Aquisição de Kits Escolares para uso dos alunos durante e Ano Letivo 2016 e Materiais Pedagógicos, para utilização das E.M.E.Fs, conforme abaixo discriminado:

Item	LOTE 01 - Memorando 036/2016 – Kits Escolares – Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total Unit R\$
1	Caderno grande c/ espiral, 200fls capa dura;	1300	Unid			
2	Lápis de escrever nº 2;	1300	Unid			
3	Estojo escolar simples, liso;	650	Unid			
4	Borracha escolar branca, tamanho grande;	1300	Unid			
5	Cola branca para papel, frasco de 110g;	650	Unid			
6	Caneta esferográfica, ponta grossa, cor azul;	1300	Unid			
7	Caneta esferográfica, ponta grossa, cor preta;	1300	Unid			
8	Lápis de cor, tamanho grande, c/ 12 unidades	650	Unid			
9	Tesoura Escolar sem ponta;	650	Unid			
10	Apontador comum;	650	Unid			
11	Régua Escolar, plástica de 30 cm;	650	Unid			
12	Caneta marca texto, cor verde.	650	Unid			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:						

Item	LOTE 02 - Memorando 037/2016 – Mat. Expediente – Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total Unit R\$
1	Livro ponto, capa dura, 100 folhas, tamanho grande.	25	Unid			
2	Livro protocolo, capa dura, 100 folhas, tamanho pequeno.	25	Unid			
3	Livro ata, sem margem, capa dura, 100 folhas, tamanho grande.	25	Unid			
4	Fita crepe, tamanho 18x50.	50	Unid			
5	Fita adesiva larga, cor marrom, tamanho 50x50.	100	Unid			
6	Papel de seda, 48x60 cm, cores: Rosa, Vermelho, Azul, Laranja e Verde.	200	Unid			
7	Embalagem para presente transparente com estampa 20x29cm, pct c/ 100 unid	10	Pct			
8	Percevejo em metal branco, caixa c/ 100 unid.	10	Caixa			
9	Balão espaguete Verde, Vermelho e Azul - pacote c/ 50 unidades.	30	Pct			
10	Pincel atômico, 20 de cada cor: Preto, Azul e Vermelho)	60	Unid			
11	Papel sulfite A4, 75g, pacote com 500 unidades.	200	Pct			
12	Papel Pardo, rolo 60cm, 10 kg.	4	Rolo			
13	Cartolina Branca	50	Unid			
14	Cartolina Verde	50	Unid			
15	Cartolina Rosa	50	Unid			
16	Cartolina Amarela	50	Unid			
17	Cartolina Azul	50	Unid			
18	Papel Color Set, 110g, 20 de cada cor: Vermelho, Amarelo, Verde, Laranja, Azul e Rosa.	120	Unid			
19	Papel Dobradura, 60g, 20 de cada cor: Verde, Amarelo, Azul, Vermelho, Laranja, Preto e Rosa.	140	Unid			

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Palácio Dr. Heraclides Santa Helena

Setor de Licitações

20	Papel Crepom, 20 de cada cor: Verde, Amarelo, Azul, Vermelho, Laranja, Preto e Rosa.	140	Unid			
21	Papel laminado, 20 de cada cor: Vermelho, Verde, Prata e Amarelo.	80	Unid			
22	Fita adesiva larga, transparente, tamanho 48mmx45m	100	Unid			
23	Fita adesiva dupla face, tamanho 12mmx30m	40	Unid			
24	Tinta guache frasco 250 ml, 20 de cada cor: Verde, Vermelho, Branco, Rosa, Amarelo, Azul.	120	Unid			
25	Pincéis Escolar nº 08	150	Unid			
26	Pincéis Escolar nº 16	150	Unid			
27	Pincéis Escolar nº 22	150	Unid			
28	Grampeador de mesa 26/6	10	Unid			
29	Perfurador de papel 02 furos	10	Unid			
30	Caneta esferográfica Azul, ponta grossa, caixa c/ 50 unid.	10	Caixa			
31	Caneta esferográfica Vermelha, ponta grossa, caixa c/ 50 unid.	10	Caixa			
32	Caderno pequeno sem espiral - 48 folhas	200	Unid			
33	Grampos para grampeador 26/6, caixas c/ 5000 unid.	30	Caixa			
34	Giz de cera grande, caixa c/12 unid.	100	Caixa			
35	Palito de churrasco 18cm, pacote c/100 unid.	30	Pct			
36	Clips niquelados nº 2/0, caixa c/ 100 unid.	20	Caixa			
37	Pasta A4 de plástico transparente, com elástico.	400	Unid			
38	Clips niquelados nº 4/0, caixa c/ 100 unid.	10	Caixa			
39	Massa de Modelar 180g. Caixa c/ 12 cores	70	Caixa			
40	Alfinete nº 29, caixa c/ 50g	40	Caixa			
41	Argila marrom, pacote c/ 1Kg	15	Kg			
42	Gliter com cola, cores: Vermelho, Verde, Amarelo, Azul e Prata.	200	Unid			
43	Lápis plástico Preto nº 2, caixa c/ 144 unid.	20	Caixa			
44	Lápis de cor, tamanho grande, c/ 12 unidades	200	Unid			
45	Tesoura Escolar sem ponta;	200	Unid			
46	Líquido corretivo, a base de água, frasco 18ml	20	Unid			
47	Borracha branca escolar média, caixa c/ 20 unid.	20	Caixa			
48	Apontador plástico simples para lápis, caixa c/ 24 unid.	10	Caixa			
49	Placa de Isopor, tamanho 1000 x 500 x 030mm	40	Unid			
50	Cola branca 500g	20	Unid			
51	Refil de cola quente grossa, pacote c/ 1kg	10	Pct			
52	Refil de cola quente fina, pacote c/ 1kg	10	Pct			
53	Pistola de cola quente pequena.	10	Unid			
54	Pistola de cola quente grande.	10	Unid			
55	TNT Branco, bobina 1,40x30m	10	Unid			
56	TNT Verde Bandeira, bobina 1,40x30m	20	Unid			
57	TNT Vermelho, bobina 1,40x30m	20	Unid			
58	TNT Azul Royal, bobina 1,40x30m	10	Unid			
59	TNT Laranja, bobina 1,40x30m	10	Unid			
60	TNT Amarelo, bobina 1,40x30m	5	Unid			
61	TNT Azul Bebê, bobina 1,40x30m	10	Unid			
62	TNT Roxo, bobina 1,40x30m	5	Unid			
63	TNT Rosa, bobina 1,40x30m	10	Unid			
64	TNT Estampado, bobina 1,40x30m	2	Unid			
65	Balões nº 7, 20 de cada cor: Vermelho, Verde, Rosa, Laranja, Amarelo, Azul, Branco.	140	Pct			
66	Pincel para quadro branco - Preto	50	Unid			
67	Pincel para quadro branco - Vermelho	40	Unid			
68	Pincel para quadro branco - Azul	40	Unid			
69	Pincel para quadro branco - Verde	40	Unid			
70	Régua Escolar, plástica de 30 cm;	70	Unid			
71	Envelope de ofício A4	3.000	Unid			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

72	Folha em EVA, 100 de cada Cor: Vermelho, Branco, Azul, Rosa, Amarelo, Laranja, Lilás, Verde, Bege e Preto.	1.000	Unid			
73	Cola relevo, tubo c/ 20g – cores sortidas	60	Unid			
74	Giz escolar, comum colorido, caixa c/ 64 unid.	100	Caixa			
75	Barbante 8 fios, 100% algodão, rolo c/ 305m.	6	Rolo			
76	Envelope colorido, cores sortidas (114x162mm)	200	Unid			
77	Caneta para tecido, cores sortidas.	60	Unid			
78	Papel sulfite colorido, Cores sortidas, pacote c/ 100 folhas.	30	Pct			
79	Papel Celofane, 30 de cada cor: Vermelho, Transparente e Verde.	90	Unid			
80	Livro de História Infantil – Clássicos da Literatura Infantil	30	Unid			
81	Cola para EVA e Isopor 90g	60	Unid			
82	Clips nº 5, caixa c/ 100 unid.	5	Caixa			
83	Papel Vergê, A4 180g, 10 de cada cor: Branco e Bege, pacote com 50 folhas	20	Pct			
VALOR TOTAL DO LOTE R\$:						

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO

2.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância total de **R\$..... (.....)**.O pagamento será efetuado: **Lote 01** em até 15 (quinze) dias após a entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria; **Lote 02** em até 05 (cinco) dias após cada entrega, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria entregue.

2.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Edital.

2.4. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e Anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA: LOCAL E CONDIÇÕES

3.1. A entrega dos objetos deverá ser realizada: **Lote 01** de forma única e total em até 05 (cinco) dias, após a solicitação da Secretaria; **Lote 02** de forma escalonada em até 05 (cinco) dias, conforme a necessidade da Secretaria, ambas no endereço Av. General Canabarro nº 477, Centro, Quaraí/RS. Das 08h 00min às 12h 00min, em um prazo máximo de 03(três) dias, contados da solicitação.

3.2. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

3.3. Somente serão aceitos materiais que correspondam às especificações constantes do presente Edital e seus Anexos, e tenham sido objeto de vistoria e contagem pelo órgão responsável pelo recebimento.

3.4. Caso seja constatado que os materiais entregues não correspondam ao estabelecido na licitação, será exigido do licitante sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a Administração.

3.5. Enquanto não ocorrer a conferência dos materiais adquiridos, este continuará sob a inteira responsabilidade da licitante.

3.6. O período de vigência da licitação será a partir da data sua homologação até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	043	Manutenção Do Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	824
Secretaria da Educação e Cultura	2	223	Cota Municipal do Salário Educação	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	834
Secretaria da Educação e Cultura	2	231	FUNDEB 40% Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	838

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES

5.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

a) fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto licitado;

b) efetuar o pagamento ajustado, das notas fiscais, devidamente atestadas pelo setor competente.

5.2. São obrigações da **CONTRATADA**:



- a) Prestar o serviço na forma ajustada;
- b) Possuir o Produto contratado sempre que for solicitado;
- c) Fornecer Atendimento satisfatório de acordo com as necessidades do Contratante, entregar sempre produtos de qualidade e cumprir rigorosamente a entrega pré-estabelecida pela Secretaria(SMMEQ);
- d) fornecer os produtos de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação;
- e) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais e tributárias decorrentes da execução do presente contrato;
- g) providenciar a imediata correção de deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- h) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- i) aceitar, nas mesmas condições avençadas no presente instrumento contratual, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, respeitados os limites legais, conforme dispõe o §1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES E MULTAS

Se a CONTRATADA, sem justa causa não cumprir as exigências constantes da Nota de Empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados, e comprovados a juízo da Secretaria Municipal da Administração, aplicar-se-ão as seguintes penalidades:

- 6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- 6.2. Multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- 6.3. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;
- 6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

- 7.1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por mútuo acordo entre as partes.
- 7.2. Poderá também ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, se a CONTRATADA não cumprir as condições e obrigações expressas neste ato, ou ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 79, inciso I da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 e demais legislações em vigor.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

- 8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Quaraí, estado do Rio Grande do Sul, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pelo presente Contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.
- 8.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quaraí, ___ de _____ de 2016.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Quaraí
Ricardo Olaechea Gadret - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: